



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoes.com.br
Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

LEI N° 1.956, 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

**Dispõe sobre denominação de
logradouro público**

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de
"ULISSES JOSÉ DOS SANTOS" a uma das ruas existentes em nossa cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 04 de dezembro de 1998, 118º da
Emancipação Político-Administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL